



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 124/2022

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA: ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.182.970/0001-83, com sede na Rua São Luiz, 163 – Centro / Passos-MG, ora representada pela Sra. Andrea Lemos da Silveira Bueno, brasileira, comerciante e advogada, portadora do RG: M-7.643.745, e do CPF: 908.736.296-04, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 078/2022, Registro de Preços 064/2022**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 140/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
3	AGUA SANITARIA 1 LITRO	FLOPS	1200	UN	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
4	AGUA SANITARIA 1 LITRO	FLOPS	1200	UN	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
14	BALDES DE 20 LITROS PLASTICO	ARQPLAST	100	UN	R\$ 13,71	R\$ 1.371,00
15	BALDES DE 20 LITROS PLASTICO	ARQPLAST	100	UN	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
16	BOBINA PICOTADA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE 3 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM CAPACIDADE 3 KILOGRAMAS	PLASK	80	KG	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00



Documento assinado digitalmente

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 28/11/2022 17:05:01-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ATOXICO RESISTENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS					
17	BOBINA PICOTADA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM CAPACIDADE 5 KILOGRAMAS ATOXICO RESISTENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	PLASK	60	KG	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
18	BOBINA PICOTADA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM CAPACIDADE 10 QUILOGRAMAS ATOXICO RESISTENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	PLASK	30	KG	R\$ 24,90	R\$ 747,00
19	BORRIFADOR MULTIUSO COM FRASCO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500 ML E BICO AJUSTAVEL COM TRAVA	NOBRE	50	UN	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	ROUXINOL	350	UN	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00
22	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA 750 ML	ROUXINOL	300	UN	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
23	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA 750 ML	ROUXINOL	240	UN	R\$ 11,25	R\$ 2.700,00
24	CESTO DE LIXO EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 13 LITROS EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 13 LITROS - MEDIDAS 29 CM ALTURA X 23 CM DIAMETRO	ARQPLAST	100	UN	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
25	CESTO DE LIXO EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 13 LITROS EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 13 LITROS - MEDIDAS 29 CM ALTURA X 23 CM DIAMETRO	ARQPLAST	100	UN	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
26	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 30 LITROS COM TAMPA E ALCAS LATERAIS CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	70	UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
27	COADOR DE PANO PCAFE GRANDE	BOM PANO	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
28	COADOR DE PANO PCAFE GRANDE	BOM PANO	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
46	ESCOVA PVASO SANITARIO CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTETICO DIMENSOES 3 X 12 CM45	SANCHES	25	UN	R\$ 8,20	R\$ 205,00
47	ESCOVA PVASO SANITARIO CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTETICO DIMENSOES 3 X 12 CM45	SANCHES	25	UN	R\$ 8,20	R\$ 205,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 28/11/2022 17:06:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

48	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTETICOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	SANCHES	40	UN	R\$ 4,79	R\$ 191,60
49	ESPANADOR DE PENA MEDIO COM 25 CM DE PENA E 45 CM DE CABO	SANCHES	24	UN	R\$ 81,09	R\$ 1.946,16
50	ESPANADOR DE PENA MEDIO COM 25 CM DE PENA E 45 CM DE CABO	SANCHES	24	UN	R\$ 81,09	R\$ 1.946,16
65	INSQUEIRO DESCARTAVEL ASCENDE 3000 VEZES - CORPO EM DIVERSAS CORES - REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA - SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE QUALIDADE E SEGURANCA	BIC MAX	40	UN	R\$ 7,70	R\$ 308,00
69	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 15 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO A 445 X 325 X 305 CM	ARQPLAST	50	UN	R\$ 62,59	R\$ 3.129,50
102	ROLO BOBINA DE FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL PARA ALIMENTOS LARGURA 28 CM COMPRIMENTO 300 METROS NAO TOXICO	PLASK	20	UN	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00
103	SABONETE 90GR	YPE	240	UN	R\$ 2,95	R\$ 708,00
104	SABONETE 90GR	YPE	240	UN	R\$ 2,95	R\$ 708,00
105	SABONETE BRANCO PESO LIQUIDO 90 GRAMAS SABONETE BRANCO PESO LIQUIDO 90 GRAMAS COM FRAGANCIA SUAVE E HIDRATANTE TIPO FRANCIS OU DE MELHOR QUALIDADE	YPE	600	UN	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
116	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	MAG	150	PC	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
117	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS SACO PARA LIXO DE 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	MAG	100	PC	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
118	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	MAG	100	PC	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
119	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES REFORCADO	MAG	250	PC	R\$ 33,95	R\$ 8.487,50
120	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES REFORCADO	MAG	250	PC	R\$ 33,95	R\$ 8.487,50
129	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100 ALGODAO MEDIDAS L 45 X C 70 CM NAS CORES ESCURAS VERDE AZUL VERMELHA PINK ROXA E MARRON	SANTISTA	50	UN	R\$ 16,65	R\$ 832,50

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 28/11/2022 17:06:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

141	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ALVEJANTE E BACTERICIDA - COMPOSICAO HIPOCLORETO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E VEICULO PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO - TEOR DE CLORO ATIVO 20 A 25 PP COMPOSTO QUIMICO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES E DESINFECCAO DE ALIMENTOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	FLOPS	1300	UN	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
-----	---	-------	------	----	----------	--------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 85.343,92 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três mil, noventa e dois centavos)**, decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO

Data: 28/11/2022 17:08:30-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 07 (sete) dias**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 28/11/2022 17:09:24-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

#### 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretaria requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 26/11/2022 17:12:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2022, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 28 de Novembro de 2022.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO  
Data: 28/11/2022 17:13:55-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUZA SUAVINHA  
AUX. ADMINISTRATIVO  
CPF: 398.495.148-50

2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

Cintra de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910